

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
Município de Pirapetitinga

CEP 36730



Lei nº 637/87

Dá denominação à ruas no 2º Distrito de Caiapó.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

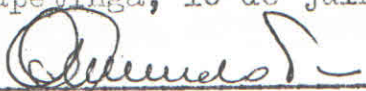
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a dar denominações à ruas no 2º Distrito de Caiapó, neste município:

- 1 - Rua Engº Marco Antonio Moraes
- 2 - Rua José Neder
- 3 - Rua José Ernesto Rocha
- 4 - Rua Benjamim Neder
- 5 - Rua Camilo Nogueira do Prado
- 6 - Rua José Jorge Neiva
- 7 - Rua Oscar Pereira

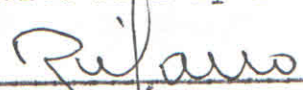
Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 10 de julho de 1987



Osmindo Ferreira Lima
Prefeito Municipal



Cliberto Quevedes Bifano
Secretário